



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/12/2017

Jornal AMP

Página 255

Edição 1410

Ass. Responsável Karine

DECRETO Nº 4.010/17

Data 28.12.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1550/16, de 09.12.2016;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00(128)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 30.000,00

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400242.074000	Manutenção do GSUAS	
3.3.90.30.00(335)-936	Material de Consumo	R\$ 500,00

**TOTAL** ..... R\$ 30.500,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
3.1.90.11.00(119)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90.36.00(126)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 18.000,00

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400242.074000	Manutenção do GSUAS	
3.3.90.39.00(337)-936	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 500,00

**TOTAL** ..... R\$ 30.500,00

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de dezembro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal